

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2024

DECRETO 236/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.979,42 (UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.379,42
		Soma da Ação: 1.379,42
		Soma da Unidade: 1.379,42
0214 SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
		Soma da Ação: 600,00
		Soma da Unidade: 600,00
		Total Geral: 1.979,42

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	1.379,42
		Soma da Ação: 1.379,42
		Soma da Unidade: 1.379,42
0214 SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	600,00
		Soma da Ação: 600,00
		Soma da Unidade: 600,00
		Total Geral: 1.979,42

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 6 de agosto de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418